



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69

Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000.

Francisco Santos – PI.

Projeto de Lei Municipal nº 405/2019, Francisco Santos – PI, 15 de
Fevereiro de 2019

Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo Municipal a doar parte ideal da Área de Terras da Gleba com 32.80.00 (Trinta e Dois Hectares e Oitenta Ares), na gleba de terras locada sob o nº 177, situada no lugar denominado “Bela Vista”, na Data Jenipapeiro, deste município, com uma caixa d’água encravada, conforme estabelece e dá outras providências.

* Ordem do dia da sessão de hoje
22.02.2019
Poderes da Câmara Municipal de Francisco Santos
Edilson Moura da Rocha
PRESIDENTE DA CÂMARA

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI, Luis José de Barros, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município c/c a Constituição Federal, faz saber aos munícipes que o Plenário da Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, por força da presente Lei, com fundamento na Lei Orgânica Municipal, a doar parte ideal da Área de Terras da Gleba com 32.80.00 (Trinta e Dois Hectares e Oitenta Ares), na gleba de terras locada sob o nº 177, situada no lugar denominado “Bela Vista”, na Data Jenipapeiro, deste município, correspondente a 56,00 m², com uma caixa d’água encravada, com as seguintes confrontações e especificações, conforme levantamento topográfico em anexo:

LOTE 1: Com 56,00 metros quadrados, dentro das seguintes divisas e confrontações: “Frente Norte” com a Rua Manoel Pedro da Rocha, com 12,00 metros; “Frente Sudeste” com a edificação da torre de comunicação de televisão, com 11,9 metros; “Frente Oeste” com um terreno particular pertencente a Antonio Rene de Moraes Silva, com 10,4 metros;.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69

Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000.

Francisco Santos – PI.

Art. 2º. A presente doação terá como beneficiário/donatário a **ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A – AGESPISA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 06.845.747/0001-27, estabelecida na Avenida Marechal Castelo Branco, nº 101 - N, Cabral, Teresina - Pi.

Art. 3º. A presente doação tem como destinação específica a utilização e manutenção da referida caixa d'água e ampliação do sistema de abastecimento de água do Bairro Cohab e adjacências na parte central da cidade de Francisco Santos - Pi.

Art. 4º. A donatária não poderá doar, locar, alienar ou de qualquer forma transferir a terceiros o lote e benefícios recebidos em doação, não podendo ainda dar ao imóvel recebido destinação diversa da presente lei.

Art. 5º. O inadimplemento ou inexecução, parcial ou total, de qualquer termo ou encargo, acarretará na revogação da doação e reversão do lote doado e benefícios encravados ao patrimônio público municipal, nos termos dos artigos 553 e 555, ambos do Código Civil.

Art. 6º. Os termos e os encargos constarão na escritura pública de doação e à margem da matrícula do lote.

Art. 7º. Os custos, despesas e emolumentos decorrentes da doação, tais como escrituração e registro, bem como, tributos decorrentes do negócio jurídico autorizado por essa Lei serão de inteira responsabilidade da donatária.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

LUIS JOSÉ DE BARROS

Prefeito Municipal

Luis José de Barros

Prefeito Municipal

Assim do 1º da sessão de hoje Sessão
Ordem da Câmara Municipal de Francisco-Santo

22.03.2019
Edilson de Oliveira
PRESIDENTE DA CÂMARA

Aprovado em 1ª Sessão
Discussão por 05 x 04
Ordem das Sessões em 22.03.2019
Edilson de Oliveira
SECRETÁRIO DA CÂMARA

Aprovado em 2ª Sessão
Discussão por 05 x 04
Ordem das Sessões em 29.03.2019
Edilson de Oliveira
SECRETÁRIO DA CÂMARA

Sancionada
Nesta data 29/03/2019
Fris Jov de Sousa
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69

Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000.

Francisco Santos – PI.

JUSTIFICATIVA DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº

405/2019 À CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS – PI.

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORA E SENHORES VEREADORES.

Apresentamos aos Senhores Vereadores o Projeto de Lei em apenso, para que mereça a especial atenção e pronta aprovação na reunião legislativa do mês de fevereiro de 2019.

Tenho a honra de encaminhar-lhes o presente Projeto de Lei, o qual tem por objetivo realizar a doação parte ideal da Área de Terras da Gleba com 32.80.00 (Trinta e Dois Hectares e Oitenta Ares), na gleba de terras locada sob o nº 177, situada no lugar denominado “Bela Vista”, na Data Jenipapeiro, deste município, correspondente a 56,00 m², com uma caixa d’água encravada, à **ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A – AGESPISA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 06.845.747/0001-27, estabelecida na Avenida Marechal Castelo Branco, nº 101 - N, Cabral, Teresina - Pi, conforme levantamento topográfico em anexo.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69

Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000.

Francisco Santos – PI.

A presente proposição tem por objetivo implementar a melhoria do abastecimento de água no município de Francisco Santos – Pi através da utilização e manutenção da referida caixa d'água e ampliação da rede de abastecimento de água no Bairro Cohab e áreas adjacentes, o que se busca e pretende agora.

Nesse sentido, aguardamos dos nobres Vereadores a devida apreciação da presente iniciativa legislativa, com a conseqüente aprovação da mesma, dado o manifesto interesse público envolvido.

Isto posto, julgamos com o direito de solicitar a compreensão e colaboração da Senhora Vereadora e dos Senhores Vereadores no que tange à análise, votação e aprovação desta proposição em **CARÁTER DE URGÊNCIA** nos termos dispostos no Regimento Interno deste Poder.

Sendo só o que se me depara no momento, sirvo-me do ensejo para renovar a Vossas Excelências, protestos de estima e consideração.

LUIS JOSÉ DE BARROS

Prefeito Municipal

Luis José de Barros
Prefeito Municipal

CONFEA/CREA-PI Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí ART - Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal Nº 6.496/77 Esta via, emitida a partir da área restrita do profissional no Sistema de Gestão do CREA-PI(SIGEC), faz prova do Registro desta ART perante terceiros, sem prejuízo da apresentação da via original, ou cópia autêntica, no prazo estabelecido pela legislação vigente.	A autenticidade da ART deverá ser confirmada no site do CREA-PI (www.crea-pi.org.br)
--	--



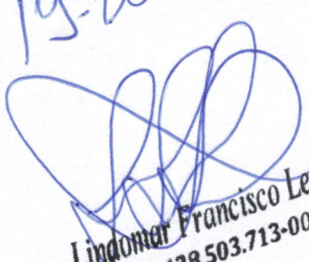
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69

Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000.

Francisco Santos – PI.

Projeto de Lei Municipal nº 405/2019, Francisco Santos – Pi, 15 de Fevereiro de 2019

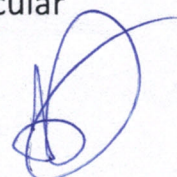
19-02-2019

Lindomar Francisco Leal
CPF: 428.503.713-00
C Interno

Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo Municipal a doar parte ideal da Área de Terras da Gleba com 32.80.00 (Trinta e Dois Hectares e Oitenta Ares), na gleba de terras locada sob o nº 177, situada no lugar denominado “Bela Vista”, na Data Jenipapeiro, deste município, com uma caixa d’água encravada, conforme estabelece e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI, Luis José de Barros, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município c/c a Constituição Federal, faz saber aos munícipes que o Plenário da Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, por força da presente Lei, com fundamento na Lei Orgânica Municipal, a doar parte ideal da Área de Terras da Gleba com 32.80.00 (Trinta e Dois Hectares e Oitenta Ares), na gleba de terras locada sob o nº 177, situada no lugar denominado “Bela Vista”, na Data Jenipapeiro, deste município, correspondente a 56,00 m², com uma caixa d’água encravada, com as seguintes confrontações e especificações, conforme levantamento topográfico em anexo:

LOTE 1: Com 56,00 metros quadrados, dentro das seguintes divisas e confrontações: “Frente Norte” com a Rua Manoel Pedro da Rocha, com 12,00 metros; “Frente Sudeste” com a edificação da torre de comunicação de televisão, com 11,9 metros; “Frente Oeste” com um terreno particular pertencente a Antonio Rene de Moraes Silva, com 10,4 metros;.





ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69

Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000.

Francisco Santos – PI.

Art. 2º. A presente doação terá como beneficiário/donatário a **ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A – AGESPISA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 06.845.747/0001-27, estabelecida na Avenida Marechal Castelo Branco, nº 101 - N, Cabral, Teresina - Pi.

Art. 3º. A presente doação tem como destinação específica a utilização e manutenção da referida caixa d'água e ampliação do sistema de abastecimento de água do Bairro Cohab e adjacências na parte central da cidade de Francisco Santos - Pi.

Art. 4º. A donatária não poderá doar, locar, alienar ou de qualquer forma transferir a terceiros o lote e benefícios recebidos em doação, não podendo ainda dar ao imóvel recebido destinação diversa da presente lei.

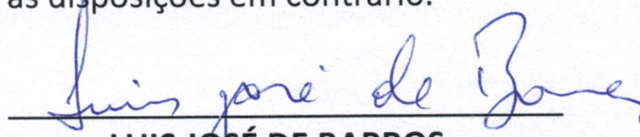
Art. 5º. O inadimplemento ou inexecução, parcial ou total, de qualquer termo ou encargo, acarretará na revogação da doação e reversão do lote doado e benefícios encravados ao patrimônio público municipal, nos termos dos artigos 553 e 555, ambos do Código Civil.

Art. 6º. Os termos e os encargos constarão na escritura pública de doação e à margem da matrícula do lote.

Art. 7º. Os custos, despesas e emolumentos decorrentes da doação, tais como escrituração e registro, bem como, tributos decorrentes do negócio jurídico autorizado por essa Lei serão de inteira responsabilidade da donatária.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.


LUIS JOSÉ DE BARROS
Prefeito Municipal
Luis José de Barros
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69

Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000.

Francisco Santos – PI.

JUSTIFICATIVA DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº

405/2019 À CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS – PI.

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORA E SENHORES VEREADORES.

Apresentamos aos Senhores Vereadores o Projeto de Lei em apenso, para que mereça a especial atenção e pronta aprovação na reunião legislativa do mês de fevereiro de 2019.

Tenho a honra de encaminhar-lhes o presente Projeto de Lei, o qual tem por objetivo realizar a doação parte ideal da Área de Terras da Gleba com 32.80.00 (Trinta e Dois Hectares e Oitenta Ares), na gleba de terras locada sob o nº 177, situada no lugar denominado “Bela Vista”, na Data Jenipapeiro, deste município, correspondente a 56,00 m², com uma caixa d’água encravada, à **ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A – AGESPISA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 06.845.747/0001-27, estabelecida na Avenida Marechal Castelo Branco, nº 101 - N, Cabral, Teresina - Pi, conforme levantamento topográfico em anexo.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69

Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000.

Francisco Santos – PI.

A presente proposição tem por objetivo implementar a melhoria do abastecimento de água no município de Francisco Santos – Pi através da utilização e manutenção da referida caixa d'água e ampliação da rede de abastecimento de água no Bairro Cohab e áreas adjacentes, o que se busca e pretende agora.

Nesse sentido, aguardamos dos nobres Vereadores a devida apreciação da presente iniciativa legislativa, com a conseqüente aprovação da mesma, dado o manifesto interesse público envolvido.

Isto posto, julgamos com o direito de solicitar a compreensão e colaboração da Senhora Vereadora e dos Senhores Vereadores no que tange à análise, votação e aprovação desta proposição em **CARÁTER DE URGÊNCIA** nos termos dispostos no Regimento Interno deste Poder.

Sendo só o que se me depara no momento, sirvo-me do ensejo para renovar a Vossas Excelências, protestos de estima e consideração.

LUIS JOSÉ DE BARROS

Prefeito Municipal

Luis José de Barros
Prefeito Municipal